



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PSES 127335/2023**

1. OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) na especialidade de Neurocirurgia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação do objeto

Conforme Requisição SCCD nº 4553/2023

1.3. Distribuição em lotes

Não se aplica.

1.4. Justificativa para a escolha de separação de lotes

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir com este processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

1.5. Equipamentos/materiais em comodato

Não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Há processo licitatório em andamento porém com entrave na etapa de parecer (PSES 237912/2022) o que acarretou no atraso na compra e consequente desabastecimento desta unidade.

Não há ATA vigente para estes materiais (ATA 849/2022 Val.: 13/06/2023) neste momento, e não há mais saldo em AF.

O desabastecimento destes insumos acarreta na impossibilidade de realização dos procedimentos, principalmente os de urgência, trazendo sérios riscos à saúde das nossas crianças, uma vez que o HIJG é referência em neurocirurgia.

A quantidade solicitada refere-se a estimativa de consumo para o período de 180 dias, conforme sustentada no planejamento 2023 (Processo SES número 122942/2022).

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1 A proposta, para cada item, deverá ser preenchida, conforme as especificações abaixo:

- a) O preço unitário do item deverá ser expresso em reais, com no máximo 4 (quatro) casas decimais, no campo "VALOR UNITÁRIO DO ITEM";
- b) Deverá constar:
 - I) Número do item ou código conforme Relação de Compras anexa;

- II) Marca;
- III) Procedência;
- IV) Apresentação com detalhamento de cada item, necessariamente a forma de apresentação e quantidade (anexar prospecto, se houver);
- V) Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento.

3.2 A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a razão social completa e CNPJ da proponente, endereço, telefone e endereço eletrônico;

3.3 A equipe técnica poderá solicitar a apresentação de amostras do produto, quando julgar necessário, para análise técnica do material ofertado.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O compromisso será firmado por meio de Contrato de Fornecimento com duração de 180 dias, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo e entrega parcelada;

4.2. O prazo de entrega será de 10 dias após a emissão e empenho da autorização de fornecimento;

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.4. A entrega deverá ser efetuada diretamente à Unidade Solicitante conforme especificação do objeto no(s) endereço(s): **HOPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO. Rua Rui Barbosa, 152. Agrônômica, Fpolis/SC. CEP 88025-301**

4.5. A contratada deixará os itens (materiais) os quais foram classificados em sua proposta de preços em designação nas Unidades Solicitantes, nas quantidades constantes na Autorização de Fornecimento (AF), tomando como base a Relação de Compras (anexo);

4.6. Os equipamentos/materiais em comodato deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;

4.7. A contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos/materiais em comodato, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;

4.8. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;

4.9. A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica;

4.10. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital;

4.11. O objeto deverá ser entregue com prazo de validade compatível com o período de vigência do contrato, ou a contratada ficará responsável pelo acompanhamento e substituição dos produtos próximos do vencimento;

4.12. A embalagem deverá estar íntegra, livre de impurezas e em perfeitas condições de utilização;

4.13. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias;

4.14. A contratada deverá emitir Nota Fiscal dos materiais utilizados no Procedimento Médico até 7 (sete) dias a contar da data de notificação do Hospital, para inclusão na conta médica do paciente e respectivo registro obrigatório no prontuário eletrônico do Sistema de Gestão Hospitalar da SES (SGS Hospitalar).

5. DA ESTIMATIVA

5.1. Orçamentos:

Os orçamentos foram estimados conforme planilha de Pesquisa de Preços anexa.

6. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

- b. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c. Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal do Contrato:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL
HIJG	663223.1.08	MARTHA MANARA SELL

7.2. Gestor do Contrato:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR
HIJG	360231.1.01	LEVY HERMES RAU

7.3. Responsável pela elaboração do Termo de Referência

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE e E-MAIL
MARTHA MANARA SELL	663223.1.08	48.3664-3352 / OPMEHIJG@GMAIL.COM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **04F0KM3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTHA MANARA SELL (CPF: 045.XXX.649-XX) em 10/07/2023 às 09:52:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 18:46:25 e válido até 08/02/2123 - 18:46:25.

(Assinatura do sistema)



LEVY HERMES RAU (CPF: 802.XXX.669-XX) em 10/07/2023 às 11:09:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/09/2019 - 10:58:22 e válido até 11/09/2119 - 10:58:22.

(Assinatura do sistema)



ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI (CPF: 481.XXX.229-XX) em 11/07/2023 às 19:25:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNDQyNzhfMTQ1NzgXZlwmMjNfMDRGMEtNM1E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00144278/2023** e o código **04F0KM3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.